

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO
DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO -
COOPERALES**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
COOPERATIVA**

ESCOPOS 117 PRUDENCIAL

Nº 288/2024

EXERCÍCIO 2024

Aos Srs.
Diretores e Conselheiros da
Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São
Paulo – COOPERALESP.
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto na Resolução nº 4.887/21 do Conselho Monetário Nacional, concluímos o exame final da Auditoria Cooperativa referente ao exercício de 2024 da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – COOPERALESP, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

O objetivo do nosso trabalho foi o de detectar eventuais deficiências de Controles Internos adotados, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como avaliar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando à emissão do presente relatório com os aspectos identificados e nossas recomendações destinadas ao aprimoramento dos controles internos.

Este relatório, destina-se exclusivamente para atendimento a Resolução citada no primeiro parágrafo e uso da administração da COOPERALESP e de outras pessoas por ela autorizadas, não devendo ser distribuído ou utilizado para quaisquer outros propósitos, por quaisquer meios ou pessoas, que não para a administração da COOPERALESP, ficando sob responsabilidade da administração a adequação e a providência de todas as informações complementares que se fizerem necessárias para o atendimento a normatizações específicas, tais como: Planos de Ação, Cronogramas de Saneamento, Manifestações e encaminhamentos internos/externos exigíveis.

É de responsabilidade da administração da COOPERALESP a manutenção de adequados controles internos, que propiciem segurança razoável, embora não absoluta, do controle dos ativos, do completo e fidedigno registro de transações e da adequada apresentação da posição financeira e dos resultados de suas operações. No entanto, devido às limitações inerentes a qualquer sistema, haverá sempre a possibilidade da ocorrência de erros ou irregularidades, eventualmente não detectados pelos Controles Internos.

Sumário

| | |
|--|-----------|
| I. OBJETIVO E ESCOPO..... | 4 |
| II. AMBIENTE DE CONTROLE, OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. | 5 |
| 1. ESCOPO 117 - PRUDENCIAL | 5 |
| 1.1 Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Financeira..... | 5 |
| 1.1.1 Integridade e Fidedignidade das Informações Contábeis | 5 |
| 1.1.2 Análise Massificada - Perfil da Carteira de Crédito | 8 |
| 1.1.3 Análise Individualizada - Concessão de crédito | 9 |
| 1.1.4 Análise Individualizada - Classificação de Risco de Crédito | 12 |
| 1.1.5 Análise Individualizada - Cobrança e Recuperação de Crédito..... | 12 |
| 1.1.6 Sistemas e Relatórios de gestão do crédito | 13 |
| 1.1.7 Tendência da Exposição ao Risco de Crédito..... | 14 |
| 1.1.8 Situação Econômico-Financeira..... | 16 |
| 1.1.9 Destinações..... | 17 |
| 1.2 Adequação e Aderência às Políticas Institucionais: | 18 |
| 1.2.1 Estrutura Organizacional | 18 |
| 1.2.2 Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática (PRSAC)..... | 20 |
| 1.3 Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos | 21 |
| 1.3.1 Órgãos Estatutários..... | 21 |
| 1.4 Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital..... | 22 |
| 1.4.1 Limites Operacionais e Requerimento de Capital: | 22 |
| 1.5 Regras e Práticas de Governança e Controles Internos..... | 23 |
| 1.5.1 Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa..... | 23 |
| 1.5.2 Atuação do Conselho de Administração:..... | 25 |
| 1.5.3 Atuação da Diretoria Executiva..... | 25 |
| 1.5.4 Atuação da Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada do Gerenciamento Contínuo de Riscos | 26 |
| 1.5.5 Atuação do Conselho de Fiscal..... | 27 |
| 1.5.6 Condução da Atividade de Auditoria Interna..... | 28 |
| 1.5.7 Governança Corporativa | 30 |
| 1.6 Adequação da Gestão de Riscos e de Capital | 30 |
| 1.6.1 Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos | 31 |
| III. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 35 |

I. OBJETIVO E ESCOPO.

Realizamos auditoria de verificação dos processos e dos controles internos no período de 02 de setembro a 25 de outubro de 2024, nossos trabalhos foram executados utilizando a data base de 31 de julho de 2024.

Esse trabalho requer o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que seja planejado e executado para verificar se os controles foram adequadamente projetados e estão operando efetivamente. Este escopo de trabalho abrange os seguintes procedimentos:

- Entendimento das atividades e controles executados para cada processo com base na verificação de políticas e procedimentos internos existentes e entrevistas com as áreas;
- Identificação e coleta de evidências dos procedimentos e controles;
- Realização de testes de controle, com intuito de avaliar a efetividade operacional os controles chave executados pelas áreas;
- Discussão das observações com os responsáveis pelos processos.

Em conformidade com o artigo 11º da Resolução n.º 97/21 do BCB – Banco Central do Brasil e com os artigos 4º e 5º da Resolução n.º 4.887/21 do CMN – Conselho Monetário Nacional, constituem o escopo de nossa auditoria cooperativa:

O escopo de código “117 - Prudencial - Cooperativas Singulares – S5” como os seguintes itens:

- Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira;
- Adequação e à aderência das políticas institucionais;
- Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos;
- Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital;
- Regras e Práticas de Governança e Controles Internos; e
- Adequação da Gestão de Risco e de Capital.

Para cada item de avaliação dos Escopos foram atribuídas notas de 1 a 4 conforme o seguinte critério:

| Notas | Nível de Risco | Descrição |
|-------|----------------------|--|
| 1 | Baixo | A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante. |
| 2 | Baixo a Médio | A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e/ou melhoradas. |
| 3 | Médio a Alto | A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes. |
| 4 | Alto | A cooperativa não atende aos itens, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves. |

Apresentamos a seguir as observações e comentários acerca dos exames efetuados em base de testes e amostragens, e da sua extensão, bem como recomendações destinadas ao aprimoramento dos Controles Internos:

II. AMBIENTE DE CONTROLE, OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

1. ESCOPO 117 - PRUDENCIAL

Nota final atribuída à análise geral do Escopo Prudencial:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

1.1 Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Financeira

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

1.1.1 Integridade e Fidedignidade das Informações Contábeis

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Os sistemas e subsistemas informatizados utilizados pela cooperativa na geração dos registros contábeis permitem conferir um grau razoável de integridade e fidedignidade das informações contábeis;
- Os saldos contábeis relevantes contêm distorções que afetam de forma significativa as demonstrações contábeis na data base avaliada;
- Os valores constantes das rubricas Devedores Diversos, Outros Créditos e Credores Diversos estão devidamente contabilizados e estão amparados em documento hábil para seu registro.
- Foi elaborado plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Res. CMN nº 4.966/21?
- A implementação da regulamentação contábil estabelecida na Res. CMN nº 4.966/21 está ocorrendo conforme plano elaborado?

Avaliação:

Verificamos que o sistema (Syscoop32 da empresa PRODAF) utilizado pela COOPERALESP permite conferir as informações contábeis registradas.

Para o exercício de 2023 as demonstrações contábeis da COOPERALESP não foram auditadas por outros Auditores Independentes.

Para os saldos contábeis relevantes analisados, não foram identificadas distorções que afetam o balancete contábil na data base de 31/07/2024.

Apresentamos a seguir os principais saldo contábeis apresentados no balancete de julho de 2024:

| <i>Descrição</i> | <i>jul/24</i> |
|-------------------------------|----------------------|
| Disponibilidades | 16.208,35 |
| Títulos E Valores Mobiliários | 3.418.670,02 |
| Operações de Crédito | 19.619.089,23 |
| Outros Créditos | 97.473,81 |
| Outros Valores e Bens | 1.059,05 |
| Imobilizado De Uso | 3.208,26 |
| Intangível | 3.413,40 |
| TOTAL DO ATIVO | 23.159.122,12 |

Títulos e Valores Mobiliários, no montante de R\$ 19.619.089,23, referem-se as aplicações em nove Fundos de Investimentos em renda fixa, onde atendem ao limite regulamentar de 15% do Patrimônio de Referência – PR, definido no artigo 19 da Resolução nº 4.677/2018.

O saldo de Outros Créditos está devidamente contabilizado e está amparado em documento hábil. O saldo é composto por Devedores Diversos que, em grande parte, se refere ao movimento de repasse de folha de pagamento com as mantenedoras e Outros Devedores Diverso.

A seguir apresentamos os principais saldos do Passivo no período:

| <i>Descrição</i> | <i>jul/24</i> |
|---|----------------------|
| Cobrança e Arrecadação de Trib e Assem. | 6.257,32 |
| Sociais e Estatutárias | 869.768,49 |
| Fiscais e Previdenciárias | 18.414,95 |
| Diversas | 129.451,05 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 22.135.230,31 |
| Capital Social | 19.356.140,48 |
| Reservas de Lucros | 1.281.568,97 |
| Sobras Acumuladas | 1.497.520,86 |
| TOTAL DO PASSIVO | 23.159.122,12 |

A contabilidade apresenta saldo relevantes no passivo circulante nas rubricas do grupo Sociais e Estatutárias, que estão compostos por FATES no montante de R\$ 184.053,85, Cotas de Capital a pagar no montante de R\$ 657.628,21, e Juros Sobre Capital no montante de R\$ 11.730,48

A seguir, demonstramos o saldo do grupo contábil de “Diversas”:

| Conta Contábil | Descrição | Saldo |
|-----------------------|---------------------|--------------|
| 4.9.9.30.10 | Despesas de Pessoal | 105.803,24 |
| 4.9.9.30.50 | Serviços contábeis | 4.347,81 |
| 4.9.9.30.90 | Seguro Prestamista | 19.300,00 |

Verificamos que a COOPERALESB elaborou o Plano de Implementação para atendimento da Resolução CMN nº 4.966/21 em 21 de fevereiro de 2024 e contempla descrição do cronograma das ações a serem executadas.

O referido plano foi aprovado pela Administração da Cooperativa em 21 de fevereiro de 2024, e contempla a descrição do cronograma das ações a serem executadas, naquilo que é aplicável

ao modelo de negócio da Cooperativa e ao Segmento 5 (S5) no qual a Cooperativa está enquadrada.

Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025 estão sendo estudados e, gradualmente, aplicados previamente mediante identificação de evoluções sistêmicas necessárias para minimizar a implicação operacional dos efeitos de transição.

Os impactos completos serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, verificamos a adequação da Integridade e Fidedignidade das Informações Contábeis, onde não foram identificados eventos relevantes.

1.1.2 Conciliações de Saldos Contábeis Relevantes

Procedimento:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Na data base avaliada, os saldos contábeis relevantes encontravam-se devidamente conciliados.

Avaliação:

Na data base de 31/07/2024, verificamos que COOPERALESP mantém os saldos contábeis devidamente conciliados, onde não foram identificadas inconsistências significativas.

Recebemos retorno sobre a aplicação do procedimento de circularização dos assessores jurídicos da COOPERALESP, o Procedimento de circularização foi aplicado a fim de obter uma posição sobre as questões das áreas cobrança, cível, trabalhista e/ou tributária, na referida data base, a favor ou contra, bem como os eventuais desfechos ou as novas questões surgidas entre essa data-base e a data da elaboração da informação. Na data base, não identificamos necessidade de constituição de provisão.

A cooperativa não apresentava posição de saldo no grupo contábil 4.9.9.35.00 – 2 - Provisões para Contingência.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes objeto de apontamento nesse relatório.

1.1.3 Análise Massificada - Perfil da Carteira de Crédito

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Existe concentração relevante nas operações de crédito (por tomadores e grupos econômicos, modalidades de operação, setores de atividade e regiões geográficas);
- Há inconsistência entre a classificação de risco e o atraso nas operações;
- Há inconsistência na classificação de operações renegociadas ou objeto de recuperação de prejuízo;
- Há reclassificação de operações para categoria de menor risco sem que haja fatos novos relevantes;
- Existem operações/carteiras com característica de congelamento de saldo devedor;
- Há renovações sucessivas de empréstimos, com características de rolagem de dívida;
- Existem deficiências no processo de identificação e classificação de operações de um mesmo associado, de um grupo econômico ou de contrapartes conectadas (“regra de arrasto”);
- Existe concessão de crédito em condições atípicas (tratamento não isonômico de associados e/ou incompatíveis com as políticas de crédito estabelecidas), especialmente quando se tratar de operações concedidas a membros de órgãos estatutários;
- As provisões constituídas são compatíveis com o nível de risco da carteira;

Avaliação:

Em nossas análises, na data base de julho de 2024, não identificamos a existência de concentração relevante nas operações de crédito, com exceções a concentração por modalidade de operação, setor de atividade e região geográfica, considerando as características operacionais da COOPERALESP.

- Concentração por modalidade de operações:

| <i>Modalidade</i> | <i>Total da Modalidade R\$</i> | <i>Representação da Modalidade</i> |
|---|--------------------------------|------------------------------------|
| 202 – Crédito Pessoal – Com Consignação em Folha de Pagamento | 18.511.462,77 | 96,25% |
| 1303 – Títulos e Créditos a Receber | 720.907,89 | 3,75% |
| Total | 19.232370,66 | 100,00% |

No período analisado, não verificamos inconsistência na classificação de operações renegociadas ou objeto de recuperação de prejuízo;

Não foram identificadas reclassificação de operações para categoria de menor risco sem que haja fatos novos relevantes, as reclassificações seguem as normas e procedimentos;

Verificamos que não existem operações/carteiras com característica de congelamento de saldo devedor;

Com base em nossas análises, não identificamos renovações sucessivas de empréstimos, com características de rolagem de dívida.

Não identificamos cliente com deficiência no processo de identificação e classificação de operações de um mesmo associado, de um grupo econômico ou de contrapartes conectadas (“regra de arrasto”), sendo somente identificado um contrato com divergência na classificação de risco, devendo ajustar os demais contratos do cooperado, conforme itens a e b mencionados neste tópico.

Não foi identificada concessão de crédito em condições atípicas (tratamento não isonômico de associados e/ou incompatíveis com as políticas de crédito estabelecidas), especialmente quando se tratar de operações concedidas a membros de órgãos estatutários;

Os índices relacionados a seguir apresentam características da carteira de crédito na data base analisada:

- Maior devedor individual ou grupo econômico representa em relação ao PR da cooperativa.

| <i>Crédito</i> | <i>Índice Recomendado</i> | <i>Praticado</i> |
|---|---------------------------|------------------|
| Limite Máximo de Concessão de Crédito por Cooperado | 15% | 2,02% |

- 10 (dez) maiores devedores considerando o grupo econômico em relação ao volume total da carteira.

| <i>Crédito</i> | <i>Índice Recomendado</i> | <i>Praticado</i> |
|---|---------------------------|------------------|
| Dez maiores Devedores x Carteira de Crédito | 30% | 15,66% |

Conclusão:

Nota: **1,13**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, verificamos a adequação da carteira de crédito, onde não foram identificados eventos relevantes.

1.1.4 Análise Individualizada - Concessão de crédito

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- O processo de concessão de crédito apresenta adequada segregação de funções, de modo a evitar o conflito de interesses;
- Os cadastros dos tomadores e dos garantidores estão completos, atualizados e são capazes de subsidiar a análise das propostas de crédito;
- A análise das propostas (em relação aos critérios de seletividade, da capacidade de pagamento dos tomadores e seus garantidores, da suficiência e liquidez das garantias e da diversificação do risco de crédito) é adequada;
- As alçadas de aprovação estão definidas e são efetivamente respeitadas;

- Os procedimentos que visam à identificação de contrapartes conectadas e à consolidação de suas informações para a análise do crédito estão definidos e são seguidos;
- As garantias estão formalizadas, avaliadas e estão de acordo com os níveis estabelecidos na política de crédito da cooperativa;
- As operações de crédito concedidas estão formalizadas em instrumento representativo do crédito (contrato ou título de crédito) com o cliente?
- Há concessões de crédito ou adiantamento sem a constituição de um título adequado representativo da dívida;
- Existem políticas e procedimentos que impeçam a contratação de operações com não associados;
- Os procedimentos relativos a operações sujeitas ao risco de crédito estão em conformidade com os regulamentos internos;
- Com base nas amostras de operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), foram verificados os critérios de elegibilidade dos tomadores;
- Com base nas amostras de operações de crédito realizadas no âmbito do Pronampe, os contratos preveem as obrigações previstas no art. 2º, § 3º, da Lei nº 13.999/20;
- Com base nas amostras de operações de crédito realizadas no âmbito do Pronampe, foram observados os parâmetros definidos em Lei (taxa de juros, prazo da operação, limite do valor contratado e garantias);
- Com base nas amostras de operações de crédito realizadas no âmbito do Pronampe, foram observados os parâmetros definidos em Lei (taxa de juros, prazo da operação, limite do valor contratado e garantias);
- Com base nas amostras de operações de crédito realizadas no âmbito do Peac-FGI, foram observadas as condições das operações (data de contratação, carência, prazo da operação, taxa de juros);
- As operações de crédito realizadas no âmbito do Peac-FGI e formalizadas por meio de instrumentos assinados em forma eletrônica ou digital atendem aos requisitos de validade;
- A cooperativa, na cobrança dos créditos inadimplidos referentes ao Peac-FGI, adota procedimentos menos rigorosos do que aqueles usualmente empregados nas próprias operações de crédito;
- As informações sobre as operações de crédito realizadas no âmbito dos programas Pronampe e Peac-FGI foram devidamente informadas no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do Banco Central do Brasil, via Documento 3040?

Avaliação:

Para análise das operações de crédito selecionamos 25 (vinte e cinco) cooperados de forma randômica, onde alocamos os valores componentes da conta na data base de nossos exames, desta forma, oferecendo chances aos menores valores, ou seja, considerando sem distinção a população global de registros na conta em questão. Nessa seleção foram acrescentados os 10 maiores cooperados. Nossa amostra totalizou 57 (cinquenta e sete) contratos, representou 22,93% do saldo de operações de crédito na data base de julho de 2024.

Verificamos que o processo de concessão de crédito apresenta adequada segregação de funções, evitando conflito de interesses.

Verificamos que os cadastros dos tomadores e dos garantidores estão completos, atualizados e são capazes de subsidiar a análise das propostas de créditos.

A Cooperativa mantém procedimentos para solicitação de toda a documentação para cadastramento do cooperado.

Para a concessão de crédito é necessário manter a situação econômico-financeira adequada, ser associado na COOPERALESP e manter o cadastro atualizado.

Verificamos que a análise das propostas (em relação aos critérios de seletividade, da capacidade de pagamento dos tomadores e seus garantidores, da suficiência e liquidez das garantias e da diversificação do risco de crédito) realizada pela cooperativa é adequada.

Verificamos que as alçadas de aprovação estão definidas e estão sendo devidamente respeitadas pela COOPERALESP;

Os procedimentos que visam à identificação de contrapartes conectadas estão definidos e são seguidos.

Verificamos que as operações de créditos possuem cédula de crédito bancário devidamente formalizado.

No Estatuto da cooperativa e a Política de Crédito, indica que somente associados podem realizar operações na cooperativa, impossibilitando a contratação de operações com não associados.

Verificamos que os procedimentos relativos as operações estão em conformidade com os procedimentos interno, sendo realizados por sistema devidamente padronizado.

Na data base, com base em nossa amostragem, não identificamos operações formalizadas de não associados.

A COOPERALESP não manteve, na data base, operações de crédito realizadas no âmbito dos programas relacionados:

- Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE);
- Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe); e
- Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI).

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa amostragem, verificamos que as análises das propostas são adequadas, os cadastros dos tomadores e dos garantidores são capazes de subsidiar a análise das propostas de crédito. Não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.1.5 Análise Individualizada - Classificação de Risco de Crédito

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Os critérios para classificação de risco dos tomadores são consistentes e verificáveis;
- Os critérios para classificação de risco das operações são consistentes e verificáveis;
- O risco de contraparte, decorrente da possibilidade de não cumprimento de obrigações por parte de intermediadora ou de conveniente de operações de crédito, é avaliado e mitigado;

Avaliação:

Com base em nossas análises, verificamos que as classificações de riscos dos tomadores e das operações são realizadas através de sistema devidamente padronizado, sendo consistentes e verificáveis;

Verificamos que o risco de contraparte, decorrente da possibilidade de não cumprimento de obrigações por parte de intermediadora ou de conveniente de operações de crédito, são avaliados e mitigados pela cooperativa.

As operações são processadas analiticamente pelo sistema operacional, o ajuste da provisão para risco de crédito e à movimentação da carteira de crédito classificada, de acordo com os níveis de risco A a HH, é realizado diretamente no Sistema (SysCoop), com base em análises qualitativas pontuais, conforme determinação da política de risco e Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Conforme indicador de “*Provisão de risco X Carteira de Crédito*”, que analisa o percentual de perda possível da carteira de crédito, no mês de julho de 2024 indicou um índice de 0,58% sem distorção, considerando o índice recomendado de 7,5%. E o índice “*Classificação da Carteira de Crédito*” que meda a qualidade da carteira de crédito, na mesma data base, apresentou o percentual de 0,04%, sem distorção, considerando o índice recomendado de 5%.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.1.6 Análise Individualizada - Cobrança e Recuperação de Crédito

Procedimentos:

Foi avaliado o seguinte item:

- Há procedimentos formalizados para cobrança, recuperação de créditos e monitoramento dos níveis de inadimplência e perdas;
- Os procedimentos de cobrança, recuperação de crédito, monitoramento dos níveis de inadimplência e perdas são cumpridos e efetivos;

Avaliação:

Verificamos que a cooperativa possui procedimentos devidamente formalizados para cobrança, recuperações de créditos e monitoramento dos níveis de inadimplência e perdas.

Com base em nossa amostragem, verificamos que a cooperativa tem como procedimento realizar o processo de cobrança para os contratos vencidos e recuperação de crédito.

Apresentamos a seguir, o percentual de inadimplência de 90 dias em relação ao total de empréstimo concedidos pela cooperativa:

| Inadimplência | Índice Recomendado | Praticado |
|--------------------------------|--------------------|-----------|
| Inadimplência acima de 90 dias | Menor 5% | 0,14% |

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.1.7 Sistemas e Relatórios de gestão do crédito

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Os indicadores utilizados pela cooperativa para a gestão do risco de crédito refletem a realidade, possibilitando a determinação do risco incorrido;
- Os relatórios confeccionados à administração da cooperativa fornecem satisfatória visualização da situação do gerenciamento do risco, inclusive das exceções à política;
- Os relatórios confeccionados à administração da cooperativa são efetivamente utilizados pelos gestores;

Avaliação:

A cooperativa dispõe dos Manuais de Compliance e Políticas de Gerenciamento de Risco, onde realizada o monitoramento mensalmente dos riscos e indicadores, os relatórios com apuração dos índices são apresentados mensalmente para diretoria e registrados em Atas de Reuniões.

Verificamos que os indicadores utilizados refletem a realidade da cooperativa, onde são identificamos os riscos incorridos pela cooperativa;

Com base na política de Indicadores de Crédito, verificamos que a COOPERALESF utiliza os seguintes indicadores:

- Limite de Exposição (Maior Cotista x PR (%); Mario Devedor x PR (%); e Maior Aplicador x PR (%));
- Limite de Exposição na Aplicação em Fundo de Renda Fixa;
- Limite de Exposição em Banco Comerciais;
- Exposição Concentrada;
- Risco de Crédito (10> Devedores x Carteira; Provisão de Risco x Carteira de Crédito; INAD 90);
- Risco de Liquidez (Liquidez, Incluindo o Capital; Liquidez Corrente x Obrigações com terceiros; Liquidez Imediata x Depósito, Índice de Basileia; Índice de Mobilização; Outros Créditos x Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo; e Cotistas x Capital);
- Risco de Concentração (Aplicadores x Depósitos (%));
- Desempenho (Despesas Administrativas x Ativo Total; Retorno sobre o PL (%); e Eficiência Operacional; rentabilidade de Ativo; Solvência – Cobertura de Liquidez;)

Verificamos através de ATAS que os relatórios destinados a administração da cooperativa são efetivamente utilizados pelos gestores da cooperativa.

Verificamos que os relatórios confeccionados à administração fornecem satisfatória visualização da situação do gerenciamento do risco incorrido.

Verificamos que a FNCC – Federação Nacional das Cooperativas de Crédito encaminha a diretoria da COOPERALESF o relatório de Indicadores de Gerenciamento Contínuo de Riscos mensalmente, que tem como objetivo fornecer suporte à cooperativa na tomada de decisões em caso de desenquadramentos, este relatório de gerenciamento contínuo de risco apresenta os principais indicadores para avaliação.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.1.8 Tendência da Exposição ao Risco de Crédito

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Diante da constatação da qualidade da carteira de crédito apresentada pela cooperativa e da análise amostral de operações de crédito, há tendência de deterioração da carteira de crédito;
- Há critérios e procedimentos para identificação, monitoramento e controle da exposição caracterizada como ativo problemático;

- Os ativos problemáticos estão sendo adequadamente identificados e marcados pela cooperativa, tanto internamente quanto no SCR;
- O percentual de ativos problemáticos em relação à carteira de crédito tem apresentado aumento relevante nos últimos três anos?

Avaliação:

Avaliamos a carteira de crédito da cooperativa, e não identificamos nas operações, tendência de deterioração da carteira de crédito.

Aplicamos a análise do nível de stress da provisão de risco em 31 de julho de 2024, com aumento de 2% em cada nível de risco, e como resultado foi mantida como adequada:

| <i>Descrição</i> | <i>R\$</i> |
|--|---------------|
| PR - Patrimônio de Referência | 22.117.241,18 |
| 3.1.2.00.00.000 Operações de Risco Nível A | 492.636,59 |
| 3.1.3.00.00.000 Operações de Risco Nível B | - |
| 3.1.4.00.00.000 Operações de Risco Nível C | - |
| 3.1.5.00.00.000 Operações de Risco Nível D | - |
| 3.1.6.00.00.000 Operações de Risco Nível E | 8.886,34 |
| 3.1.7.00.00.000 Operações de Risco Nível F | - |
| 3.1.8.00.00.000 Operações de Risco Nível G | - |
| 3.1.9.00.00.000 Operações de Risco Nível H | - |
| RESULTADO | 2,27% |

Com base em nossas análises, não identificamos tendência de deterioração da carteira de crédito

Verificamos que a COOPERALESF possui procedimentos definidos para identificação, monitoramento e controle de exposição caracterizada como ativo problemático na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito.

Em nossas análises verificamos que a COOPERALESF identificou o ativo problemático no COS3040, com segue:

| Período | Ativo Problemático | | |
|---------------|--------------------|-----------|------------|
| | Quantidade | Saldo | % Carteira |
| Junho de 2023 | 00 | - | - |
| Julho de 2024 | 01 | 27.507,86 | 0,14% |

Não identificamos aumento significativo para os ativos problemáticos para o período analisado.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.1.9 Situação Econômico-Financeira

Procedimentos:

- As receitas e despesas mostram-se compatíveis com as características operacionais da instituição e com o volume de operações;
- As receitas recorrentes originadas da atividade-fim têm se mostrado suficientes para a manutenção da estrutura necessária ao desempenho operacional;
- A tendência da instituição em termos de rentabilidade e eficiência é positiva;
- Em função da sua estrutura patrimonial, da sua liquidez e de seus resultados, como pode ser classificada a atual situação econômico-financeira da cooperativa;
- Em função do seu perfil operacional, especialmente quanto aos aspectos de controle e de gestão, e do ambiente de negócios em que está inserida, como pode ser classificada a cooperativa em termos de viabilidade;

Avaliação:

Em análise do balancete contábil de Julho/2024, identificamos que a COOPERALESP, gerou percentual suficiente de receitas operacionais, e mantém o procedimento de conciliação mensal dos saldos contábeis, os quais se demonstraram compatíveis com suas características operacionais e com o volume de operações, como segue:

| <i>Receita</i> | <i>Julho / 2024</i> | <i>%</i> |
|--------------------------------------|---------------------|----------------|
| Rendas de Operações de Crédito | 289.652,19 | 87,71% |
| Rendas de Títulos e Val. Mobiliários | 34.667,59 | 10,50% |
| Outras Receitas Operacionais | 3.859,37 | 1,17% |
| Receitas Não Operacionais | 2.044,89 | 0,62% |
| Total Receita | 330.224,04 | 100,00% |

| <i>Descrição</i> | <i>Julho / 2024</i> | <i>%</i> |
|--|---------------------|----------|
| Despesas Administrativas | 111.534,27 | 82,29% |
| Aprovisionamentos e Ajustes Patrimoniais | 14.881,85 | 10,98% |
| Outras Despesas Operacionais | 9.119,68 | 6,73% |
| Total Despesa | 135.535,80 | 100,00% |
| Resultado do 1º Semestre 24 | 1.302.832,62 | |
| Resultado do Período (Jan a Jul 24) | 1.497.520,86 | |

As receitas operacionais de operações de crédito no período foram as responsáveis pela geração de resultado de caixa da cooperativa com 87,71% e as rendas de Títulos e Val. Mobiliários 10,50%.

As receitas recorrentes originadas da atividade-fim têm se mostrado suficientes para a manutenção da estrutura necessária ao desempenho operacional, as outras receitas operacionais apresentam baixa representatividade, 1,17% do total das receitas.

A Cooperativa possui uma boa estrutura patrimonial e liquidez, sendo que o desempenho quanto ao desempenho das Despesas Administrativas x Ativo Total, atendem ao mínimo recomendado. Avaliamos que a situação econômico-financeira da Cooperativa pode ser classificada como adequada:

| Desempenho | Índice Recomendado | Praticado |
|--|--------------------|-----------|
| Despesas Administrativas x Ativo Total | Menor 10% | 5,42% |

A Cooperativa pode ser classificada como viável, em função do seu perfil operacional, especialmente quanto aos aspectos de controle e de gestão, e do ambiente de negócios em que está inserida.

A COOPERALESP vem operando com sobras acumuladas em todo o período analisado.

A seguir apresentamos os indicadores referentes a Julho de 2024:

| <i>Estrutura Patrimonial</i> | <i>Limites</i> | |
|---|-----------------------|------------------|
| | <i>Recomendado</i> | <i>Praticado</i> |
| 1 - Índice de capitalização (Basileia III) | Superior a 17% | 114,99% |
| 2 - Imobilização | Até 50% | 0,01% |
| 3 - Outros Créditos x Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo | Até 15% | 0,42% |

| <i>Desempenho</i> | <i>Limites</i> | |
|--|----------------------|------------------|
| | <i>Recomendado</i> | <i>Praticado</i> |
| 1 - Despesas Administrativas x Ativo Total | Até 10% | 5,42% |
| 2 - Índice de Retorno sobre PLA | superior 5% | 11,70% |
| 3 - Índice de Eficiência | Até 55% | 32,53% |
| 4 - Liquidez Geral incluindo o capital | Superior 100% | 114,64% |
| 5 - Liquidez Corrente x Obrigações com terceiros | Superior 100% | 643,96% |

Verificamos que a tendência da COOPERALESP em termos de rentabilidade e eficiência é positiva.

Verificamos que COOPERALESP possui uma situação econômica adequada.

Em função do seu perfil operacional, especialmente quanto aos aspectos de controle e de gestão, e do ambiente de negócios em que a COOPERALESP, pode ser classificada como viável.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

No período examinado a COOPERALESP, demonstrou ter operado com situação econômica e financeira atendendo aos seus principais indicadores, apresentando índices satisfatórios para avaliação de liquidez, estrutura patrimonial e indicadores legais, podendo ser classificada a atual situação econômico-financeira como adequada e classificada como viável, em termos de viabilidade.

1.1.10 Destinações

Procedimentos:

- Os procedimentos de distribuição de sobras ou rateio de perdas estão aderentes aos normativos vigentes;
- A parametrização da fórmula de cálculo da distribuição de sobras ou do rateio de perdas (do último exercício encerrado) em sistemas de informações ou controles gerenciais e, consequentemente, os valores calculados, estão aderentes às decisões assembleares;
- A formação de reservas, constituição de fundos específicos e destinação de recursos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) estão aderentes à legislação e normatização vigentes, às normas internas e às decisões assembleares;

Avaliação:

Para o período analisado (31 dezembro de 2023), verificamos que a COOPERALESP teve lucro de R\$ 215.931,64 e efetuou as destinações estatutárias (FATES e Reserva Legal).

FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e, no mínimo, de 5% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Verificamos que o cálculo de distribuição de sobras de 31 de dezembro de 2023 está aderente às decisões assembleares.

| <i>Descrição</i> | <i>31/12/2023</i> |
|---------------------------------|-------------------|
| Resultado Antes das Destinações | 215.631,64 |
| 5% FATES | 10.796,58 |

Verificamos que o cálculo de distribuição de sobras estão aderentes às decisões da assembleia.

Verificamos para o período de janeiro a julho de 2024, que os dispêndios de assistência técnica, educacional e social estão sendo registrados em contas de resultado, respeitando o regime de competência.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.2 Adequação e Aderência às Políticas Institucionais:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

1.2.1 Estrutura Organizacional

Procedimento:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Existe suficiente segregação de atividades atribuídas aos integrantes da instituição, de forma a evitar o conflito de interesses, e contemplar os aspectos de direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle;
- Todos os registros no Sistema Unicad (ocupantes de cargos estatutários, diretores responsáveis por área de atuação, auditorias - interna, independente e cooperativa -, ouvidoria, registros cadastrais, etc.) estão atualizados e são periodicamente revisados.

Avaliação:

A estrutura organizacional da cooperativa está adequada ao porte da instituição. A COOPERALESP, conforme artigo 32 do Estatuto Social defini como órgão de Administração e fiscalização a Diretoria e o Conselho fiscal, não constituiu Conselho de Administração.

| <i>Nome</i> | <i>Responsabilidade</i> |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Eliezer Ribeiro da Costa | Diretor Presidente |
| Izabelle Fialho Linhares | Diretor Operacional |
| Renato Rodrigues Marquesim | Diretor Administrativo |
| Diego Luz de Carvalho | Conselho Fiscal Efetivo |
| Diego Marcelino dos Reis Teixeira | Conselho Fiscal Efetivo |
| Silvia Regina Firmino Britto | Conselho Fiscal Efetivo |
| Josue Rocha | Conselho Fiscal Suplente |
| William Portik de Assis | Conselho Fiscal Suplente |

Com base nas regulamentações específicas emanadas pelo Banco Central do Brasil, relativas a segregação de funções, especialmente dirigidas aos ocupantes de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, não identificamos situações de Diretores com funções simultâneas que pudessem ensejar a caracterização de situações de conflitos de interesse e/ou falha de segregação, nos registros do Sistema Unicad.

| <i>Nome</i> | <i>Responsabilidade</i> |
|----------------------------|-------------------------|
| Eliezer Ribeiro da Costa | Diretor Presidente |
| Izabelle Fialho Linhares | Diretor Operacional |
| Renato Rodrigues Marquesim | Diretor Administrativo |

| <i>Nome</i> | <i>Diretor Responsável</i> |
|----------------------------|---|
| Izabelle Fialho Linhares | SCR |
| | Unicad – Atualização |
| | Contabilidade |
| | Prevenção lavagem de Dinheiro |
| | Ouvidoria |
| | Medidas Educação Financeira |
| | Relacionamento com o Cliente |
| | Segurança Cibernética |
| | Sistema Controles Internos |
| | Informações SVR |
| | PRSAC |
| Andre Luis Alves da Silva | Informações sobre o SCR |
| | Infor. do Demonstrativos Limites Operacionais DLO |
| | Cosif |
| | Informações de Cooperados |
| Fabricio Koeke | Demonstrações Financeiras Individuais |
| | Auditoria Interna |
| Renato Rodrigues Marquesim | Apuração Limites e Padrões mínimos |

| | |
|---------------------------------|--|
| | Estrutura Simplificada de Riscos |
| | Elaboração e Remessa SVR |
| | Cadastro Clientes do SFN – CCS |
| | Sistema RDR |
| | Fornecimento de Informações (Circular 3.504) |
| Marcela Santos de Menezes Rocha | Ouvidora |

Os registros no Sistema Unicad dos ocupantes de cargos Diretoria por área de atuação, na data base, estavam atualizados.

A COOPERALESB alterou o artigo 73º do seu Estatuto Social, onde definiu que serão 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para o conselho de fiscal, registrado na ATA Sumária da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 25 de abril de 2024, devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil.

Relação dos membros do Conselho Fiscal (suplente) vigente:

| <i>Nome</i> | <i>Responsabilidade</i> |
|-------------------------|--------------------------|
| Josue Rocha | Conselho Fiscal Suplente |
| William Portik de Assis | Conselho Fiscal Suplente |

Os membros terão seus mandados mantidos até a próxima eleição, sendo aplicado o Artigo 72º do Estatuto Social da COOPERALESB, onde definiu que serão 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente para o conselho de fiscal.

Conclusão:

Nota: 1,00
Nível de Risco: Baixo

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.2.2 Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática (PRSAC)

Procedimento:

Foram avaliados os seguintes itens:

- A cooperativa adotou ações com vistas à efetiva implementação da PRSAC;
- As ações adotadas para implementação da PRSAC são monitoradas continuamente e avaliadas quanto à sua contribuição para a efetividade da política, com base em critérios claros e passíveis de verificação;

Avaliação:

Verificamos que a COOPERALESB possui um Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC que tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidade para a implementação e manutenção da política, aprovada em 23 de maio de 2022.

Verificamos o relatório Anual da Efetividade da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) de 2023 aprovado em junho de 2024, onde detalha as ações desenvolvidas e o resultado do processo de implementação.

Com base nas análises realizadas pela COOPERALEP, não foram identificadas ocorrências para o exercício de 2023.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo a Médio**

Com base em nossa análise, não identificado evento relevante que mereceu ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.3 Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

1.3.1 Órgãos Estatutários

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a política de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva têm sido deliberados e aprovados pela Assembleia Geral;
- Os valores fixados para honorários, gratificações e cédulas de presença, bem como a política de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva estão sendo efetivamente cumpridos;
- A política de sucessão de administradores aprovada pela assembleia geral abrange todos os elementos previstos no art. 3º da Res. CMN nº 4.878/20;
- A política de sucessão de administradores está sendo efetivamente cumprida;
- Existe política de qualificação e treinamento para membros do Conselho de Administração (caso não abrangidos pela política de sucessão de administradores) e Conselho Fiscal.

Avaliação:

Verificamos que a COOPERALESP possui Política de Remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Efetivo, onde estabelece diretrizes aplicáveis aos honorários.

Verificamos que a COOPERALESP definiu a política a fixação do valor dos honorários da diretoria e da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal efetivo,.

Verificamos que COOPERALESP possui uma Política de Sucessão de Administradores que tem como objetivo garantir a continuidade e sustentabilidade dos negócios, a execução da estratégia, o atendimento aos princípios de governança cooperativa que assegurem a solidez e

a eficiência da entidade e a preparação de pessoas capacitadas a assumirem os cargos de alta administração que foi aprovada em AGO de 25 de abril de 2024, e vem sendo cumprida pela COOPERALESP.

Verificamos que a Política de Sucessão de Administradores contempla o processo de capacitação que tem como objetivo reforçar e promover competências que contribuirão para o bom desempenho no exercício da gestão.

Verificamos os procedimentos aplicados para treinamento no Plano de Sucessão de Administradores.

A COOPERALESP irá oferecer, ou quaisquer associados que tenham interesse em realizar cursos para capacitação na área de Governança, Compliance, Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro, Ouvidoria e quaisquer outros relacionados a ações educacionais sobre os temas relevantes para formação dos diretores executivos e conselheiros fiscais que sejam inerentes ao modelo de negócio da Cooperativa.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.4 Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

1.4.1 Limites Operacionais e Requerimento de Capital:

Procedimento:

Foram avaliados os seguintes itens:

- A cooperativa possui sistemas automatizados e rotinas de monitoramento a respeito do cumprimento dos limites regulamentares e dos requerimentos de capital;
- Os limites regulamentares e requerimentos de capital estão sendo cumpridos.

Avaliação:

Foi apresentada evidência formalizada de rotinas de monitoramento do cumprimento dos limites regulamentares e dos requerimentos de capital. O controle é realizado mensalmente conforme relatório “*Indicadores De Gerenciamento Continuo de Risco*”, disponibilizado pela FNCC.

Na data base de julho de 2024 confrontamos os indicadores com a apuração da Administração da cooperativa e não identificamos divergências significativas.

A administração mantém acompanhamento dos riscos conforme informações apresentadas, adequadas ao porte e estrutura operacional da COOPERALESP.

| <i>Descrição</i> | <i>R\$</i> |
|-----------------------------------|----------------|
| Patrimônio de Referência (PR) | 22.117.241,18 |
| Ativos Ponderados por Risco (RWA) | 19.233513,08 |
| Índice da Basileia | 114,99% |

| <i>Descrição</i> | <i>R\$</i> |
|---|---------------|
| Patrimônio de Referência (PR) | 22.117.241,18 |
| Ativo Permanente | 3.208,26 |
| Índice de Imobilização (Até 50%) | 0,01% |

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.5 Regras e Práticas de Governança e Controles Internos

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

1.5.1 Regularização dos apontamentos de Auditoria Cooperativa.

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- A cooperativa elaborou plano de adequação contendo as ações a serem adotadas e os respectivos prazos de conclusão com vistas a regularizar as situações identificadas no último trabalho de Auditoria Cooperativa;
- O plano de adequação foi aprovado pelo Conselho de Administração ou, na sua falta, pela Diretoria;
- O Conselho Fiscal tomou ciência do plano de adequação;
- O plano de adequação foi analisado e aprovado:
 - Nas cooperativas filiadas, pela Cooperativa Central;
 - Nas cooperativas não filiadas, pelo chefe da atividade de Auditoria Interna;
- O componente responsável pela atividade de Auditoria Interna elabora relatório de acompanhamento a respeito da regularização dos apontamentos de auditoria cooperativa, contendo as recomendações de medidas destinadas a identificar e corrigir a causa dos apontamentos decorrentes desse trabalho e evitar reincidências;
- Há documento atualizado que evidencie o estágio de implementação das ações previstas no plano de adequação;
- As ações para regularização dos apontamentos estão sendo implantadas conforme estabelecido no plano de adequação;
- As ações para regularização dos apontamentos estão sendo cumpridas de acordo com os prazos estabelecidos no plano de adequação;
- Há apontamentos de auditorias prévias pendentes de tratamento na Cooperativa;

Avaliação:

Verificamos que COOPERALESP elaborou plano de adequação contendo as ações a serem adotadas e os respectivos prazos de conclusão com vistas a regularizar as situações identificadas no último trabalho de Auditoria Cooperativa para os relatórios nº 260/2023 (Escopos 111 e 116), para os mais escopos (211 e 212) não foi identificado inconsistência para o exercício de 2023.

No dia 07 de dezembro a Diretoria elaborou o plano de ação para o relatório nº 260/2023, onde foi assinado pelo Diretor Administrativo Sr. Renato Rodrigues Marquesim, Diretoria Operacional Sra. Izabelle Fialho Linhares, Presidente Sr. Eliezer Ribeiro da Costa e pela Sra. Silvia Regin a Firmino Britto do Conselho Fiscal e registrado na ATA de Reunião da Diretoria datada em 31/01/2024.

Verificamos que o Conselho Fiscal tomou ciência do plano de adequação para o relatório nº 260/2023 da Auditoria Cooperativa assinando o plano e através do acompanhamento da ATA de Reunião da Diretoria.

Verificamos que o Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 da cooperativa prevê o acompanhamento do plano de adequação dos apontamentos de auditoria cooperativa elaborado pela Padrão Auditoria S/S.

Verificamos que o Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 foi assinado pelo Chefe de Auditoria Sr, Fabricio Koeke.

Verificamos o relatório acompanhamento a respeito da regularização dos apontamentos de auditoria cooperativa de 2023, contendo as recomendações de medidas destinadas a identificar e corrigir a causa dos apontamentos decorrentes desse trabalho e evitar reincidências. Elaborado pela Padrão Auditoria S/S em 14/10/2024.

Foi apresentado uma planilha de acompanhamento de auditorias de 2023 detalhando os pontos identificados nas auditorias, o plano de ação informando o apontamento regularizados.

Verificamos que as ações para regularização dos apontamentos estão sendo implantadas conforme estabelecido no plano de adequação.

Verificamos que os apontamentos estão sendo regularizados de acordo com os prazos estabelecidos no plano de adequação.

Não há apontamentos de auditorias prévias pendentes de tratamento na Cooperativa, onde verificamos que todos os apontamentos estão em processo de regularização.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.5.2 Atuação do Conselho de Administração:

Avaliação:

Não foram avaliados os procedimentos, a COOPERALES, conforme Estatuto Social, não constituiu Conselho de Administração, não se enquadra no artigo 27 da Resolução nº 4.434, de 05 de agosto de 2015.

Conclusão:

Nota: **0,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Não Aplicável.

1.5.3 Atuação da Diretoria Executiva

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Os Diretores cumprem as deliberações e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- Nas cooperativas em que não há Conselho de Administração, os diretores cumprem as competências normativas relativas ao gerenciamento de riscos;
- Nas cooperativas em que não há Conselho de Administração, há acompanhamento efetivo dos processos e operações relevantes da cooperativa;
- Nas cooperativas em que não há Conselho de Administração, há acompanhamento efetivo da evolução da situação econômico-financeira; da capacidade de geração de resultados e de capitalização da cooperativa; e do atendimento aos limites regulamentares;
- Há efetiva regularização dos apontamentos das auditorias (interna, externa e cooperativa), da supervisão auxiliar e do Banco Central; (considerar as linhas de defesa aplicáveis)
- A interação e o atendimento da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal (quando existentes) são adequados e suficientes; e
- As atas das reuniões da Diretoria Executiva dos últimos doze meses refletem adequadamente o tratamento dos assuntos de sua competência e contemplam as opiniões e deliberações, conforme definições do Estatuto Social e normativos vigentes;

Avaliação:

A COOPERALES, conforme Estatuto Social, não constituiu Conselho de Administração, não se enquadra no artigo 27 da Resolução nº 4.434, de 05 de agosto de 2015.

Verificamos que os diretores da COOPERALES cumprem as competências normativas relativas ao gerenciamento de riscos. A COOPERALES optou por utilizar estruturas e metodologias simplificadas de gerenciamento de riscos, sendo observados as práticas e as diretrizes regulatórias quando à segregação entre as funções de controles e gestão de riscos e de negócios.

Verificamos que a Diretoria mensalmente os processos e operações relevantes da cooperativa registrando em ATAS da Reunião da Diretoria, detalhando todas as análises realizadas em todos os processos da COOPERALESP.

Verificamos que há acompanhamento efetivo da evolução da situação econômico-financeira; da capacidade de geração de resultados e de capitalização da cooperativa; e do atendimento aos limites regulamentares mensalmente, registrados em ATAS da Reunião da COOPERATIVA.

Verificamos que há efetiva regularização dos apontamentos das auditorias (interna, externa e cooperativa), da supervisão auxiliar e do Banco Central, registrados através de plano de adequação, sendo regularizados de acordo com os prazos estabelecidos no plano de adequação.

A COOPERALESP não é filiada à sistema.

Verificamos que a interação e o atendimento da Diretoria e do Conselho são adequados e suficientes, tendo acompanhamento mensal dos assuntos tratados pela Diretoria e Conselho fiscal registrados em ATAS de reunião.

Verificamos as atas das reuniões da Diretoria Executiva dos últimos doze meses refletem adequadamente o tratamento dos assuntos de sua competência e contemplam as opiniões e deliberações, conforme definições do Estatuto Social e normativos vigentes.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.5.4 Atuação da Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada do Gerenciamento Contínuo de Riscos

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- É assegurada a inexistência de conflito de interesses, nas situações em que o Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos desempenha outras funções na cooperativa;
- O diretor subsidia e participa do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando o Conselho de Administração;
- O diretor supervisiona o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, garantindo seu aperfeiçoamento;
- O diretor supervisiona os processos e controles relativos à apuração do montante RWAS5, ao requerimento mínimo de PR e se responsabiliza pelo cumprimento do disposto na Res. CMN nº 4.677/18;

Avaliação:

Verificamos que o Diretor Sr. Renato Rodrigues Masquesim responsável pela Estrutura Simplificada do Gerenciamento Contínuo de Risco indicado não desempenha outra função na cooperativa que possa gerar conflito de interesses e, reporta-se diretamente ao principal executivo da cooperativa e ao conselho fiscal.

O Diretor apresenta compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar a cooperativa, onde municia com dados e informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de riscos.

Verificamos também que o Diretor subsidia e participa do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de risco, auxiliando a Diretoria Executiva.

Verificamos que o diretor supervisiona o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos mensalmente, garantindo seu aperfeiçoamento se necessário.

Verificamos que o diretor supervisiona os processos e controles, através dos relatórios mensais apurados conforme “*Indicadores De Gerenciamento Contínuo de Risco*”, disponibilizado pela FNCC”. Salientamos que o processo é monitorado pela COOPERALESP mensalmente.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.5.5 Atuação do Conselho de Fiscal

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- A extensão e profundidade dos exames realizados é condizente com a de um conselho atuante;
- Os conselheiros fiscais exercem adequadamente suas atribuições legais, normativas e estatutárias;
- A qualidade e tempestividade dos relatórios e dos instrumentos utilizados pelos conselheiros nas suas deliberações são adequadas;
- Há acompanhamento e cobrança efetivos, por parte do Conselho Fiscal, da regularização dos apontamentos das auditorias (interna, externa e cooperativa), da supervisão auxiliar e do Banco Central? (considerar as linhas de defesa aplicáveis); e
- As atas das reuniões do Conselho Fiscal dos últimos doze meses refletem adequadamente o tratamento dos assuntos de sua competência e contemplam as opiniões e deliberações, conforme definições do Estatuto Social e dos normativos vigentes.

Avaliação:

Verificamos que a extensão e profundidade dos exames realizados pelo Conselho Fiscal é condizente com a de um conselho atuante, sendo registrado em ATAS de Reunião mensal.

Com base em nossas análises, verificamos que os conselheiros fiscais exercem adequadamente suas atribuições legais, normativas e estatutárias através das ATAS de Reunião mensal.

Verificamos que a qualidade e tempestividade dos relatórios e dos instrumentos utilizados pelos conselheiros nas suas deliberações são adequadas para suas análises e deliberações em todos os processos da COOPERALESF.

Foram analisadas as Atas do Conselho Fiscal referente ao período de junho 2023 a julho de 2024, cuja extensão e profundidade dos exames realizados são condizentes com a de um conselho atuante.

Com base em nossas análises, verificamos que há acompanhamento e cobrança efetivos, por parte do Conselho Fiscal, da regularização dos apontamentos das auditorias (interna, externa e cooperativa), da supervisão auxiliar e do Banco Central.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, verificamos que a atuação do Conselho Fiscal é adequada.

1.5.6 Condução da Atividade de Auditoria Interna

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- A atividade de auditoria interna dispõe de canais de comunicação definidos e eficazes para relatar os achados e avaliações decorrentes dos trabalhos de auditoria;
- A nomeação/designação do chefe da atividade de auditoria interna foi aprovada pelo Conselho de Administração ou, na sua falta, pela Diretoria;
- O regulamento da atividade de auditoria interna atende ao previsto no art. 16 da Res. CMN nº 4.879/20;
- O Conselho de Administração ou, na sua falta, a Diretoria da Cooperativa aprovou o regulamento da atividade de auditoria interna, conforme determina o art. 15 da Res. CMN nº 4.879/20;
- A assembleia geral aprovou o regulamento da atividade de auditoria interna, conforme determina o art. 15 da Res. CMN nº 4.879/20;
- O plano anual da auditoria interna foi aprovado pelo Conselho de Administração, ou na sua falta, pela Diretoria, conforme determina o parágrafo único do art. 19 da Res. CMN nº 4.879/20;

- O relatório anual da atividade de auditoria interna contemplou a avaliação dos itens previstos nos arts. 12 e 13 da Res. CMN nº 4.879/20;
- Os processos relativos ao gerenciamento de riscos são avaliados periodicamente pela auditoria interna.

Avaliação:

Verificamos que a atividade de auditoria interna dispõe de canais de comunicação definidos e eficazes para relatar os achados e avaliações decorrentes dos trabalhos de auditoria, tais informações constam no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024 elaborado pela Padrão Auditoria S/S.

A Auditoria Interna dispõe de canais de comunicação direta entre a equipe e cooperativa, permitindo condições necessárias para avaliação, contato de forma rotineira e tempestiva em respostas a indagações pertinentes as atividades de auditoria interna, dúvidas e recomendações provenientes dos trabalhos de auditoria interna. Os meios de comunicações pelos quais foram definidos para relatar os achados e avaliações decorrentes dos trabalhos de auditoria são:

- Comunicação Direta: Meio de comunicação utilizada a qualquer momento que se faz necessário por meios eletrônicos;
- Relatório de Acompanhamento: Meio de comunicação periódica determinado pelo Banco Central para saneamento dos apontamentos da auditoria cooperativa; e
- Relatório Anual RAAI: relatório contendo o resultado dos trabalhos de auditoria, suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela administração.

Verificamos que a Diretoria aprovou a indicação da nomeação do chefe da atividade de auditoria interna Sr. Fabricio Koeke devidamente registro no UNICAD.

Verificamos que o Regulamento da Atividade de Auditoria Interna elaborado em 01 de março de 2021 atende ao previsto no art. 16 da Res. CMN nº 4.879/20.

Verificamos que a Diretoria da Cooperativa aprovou o regulamento da atividade de auditoria interna em 01 de março de 2021, conforme determina o art. 15 da Res. CMN nº 4.879/20 e, verificamos também que o regulamento foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária em 26 de abril de 2021.

Verificamos que o Plano Anual da Auditoria Interna foi aprovado pela Diretoria em 06 de novembro de 2024, conforme determina o parágrafo único do art. 19 da Res. CMN nº 4.879/20, devidamente registro em ATA da reunião da Diretoria.

Verificamos que o relatório da atividade de auditoria interna de 2023 realizado pela Padrão Auditoria S/S datado em 29 de julho de 2024 contempla a avaliação dos itens previstos nos arts. 12 e 13 da Res. CMN nº 4.879/20.

Verificamos que a os processos relativos ao gerenciamento de riscos (Risco de Crédito, Capital, Liquidez, Operacional e Socioambiental) são avaliados pela auditoria interna relativos ao exercício de 2023.

Verificamos também o relatório de Acompanhamento das providências tomadas para atendimento às recomendações da auditoria cooperativa, auditoria interna e Banco Central do Brasil, datado em 04 de outubro de 2024.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.5.7 Governança Corporativa

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- Existe distinção, ou restrição, a cooperados domiciliados fora da área de ação para a realização de operações ou a prestação de serviços pela cooperativa;
- Foram estabelecidos meios de comunicação que possibilitassem a plena participação e a interlocução entre associados e a(s) assembleia(s) geral(is), e esses meios estavam previstos no(s) edital(is) de convocação? (no caso das assembleias gerais realizadas à distância ou de forma presencial e à distância simultaneamente);
- Caso tenha havido desfiliação, foram cumpridos os requisitos de enquadramento nos limites operacionais e, quando de iniciativa da singular, de concordância dos associados (respeito ao quórum mínimo).

Avaliação:

Verificamos que não existe distinção ou restrição, a cooperados residentes fora da área de ação para a realização de operações de crédito ou a prestação de serviços pela Cooperativa.

Verificamos que no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de 15 de abril de 2024, realizada em 25 de abril de 2024, onde consta que se realizará de forma presencial.

A COOPERALESP não é filiada e não teve desfiliação a alguma central.

Conclusão:

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

Com base em nossa análise, não foram identificados eventos relevantes que merecessem ser objeto de apontamento nesse relatório.

1.6 Adequação da Gestão de Riscos e de Capital

Nota: **1,00**
Nível de Risco: **Baixo**

1.6.1 Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Procedimentos:

Foram avaliados os seguintes itens:

- A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos é compatível com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade da instituição; proporcional à dimensão e relevância da exposição aos riscos; e adequada ao perfil de riscos da instituição;
- A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos é capaz de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacional, de crédito, social, ambiental e climático, bem como os demais riscos a que a instituição esteja exposta de maneira relevante;
- A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos engloba todos os documentos, práticas, rotinas e procedimentos previstos nos incisos I a IX do art. 21 da Res. CMN nº 4.606/17;
- A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco operacional os pontos citados nos incisos I a IV do art. 23 da Res. CMN nº 4.606/17;
- A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco de liquidez processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia;
- A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco de crédito os pontos citados nos incisos I a VII do art. 26 da Res. CMN nº 4.606/17;
- A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo prevê, adicionalmente, para o risco social, o risco ambiental e o risco climático os pontos citados nos incisos I a IV do art. 27-D da Res. CMN nº 4.606/17.

Avaliação:

De acordo com os critérios estabelecidos nas normas do Conselho Monetário Nacional, a COOPERALESF optou por utilizar estruturas e metodologias simplificadas de gerenciamento contínuo de riscos e apuração do requerimento mínimo do Patrimônio de Referência.

Pelo seu porte e pela natureza de suas operações, a COOPERALESF enquadra-se no Segmento (S5) de classificação das instituições financeiras para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

A COOPERALESF não detém e não realiza operações consideradas complexas. Suas operações são efetuadas, preponderantemente, sob a forma de crédito pessoal concedido aos associados, e as disponibilidades financeiras aplicadas, em sua maior parte, em fundos de investimento de renda fixa de baixo risco.

Verificamos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos é compatível com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade da instituição; proporcional à dimensão e relevância da exposição aos riscos; e adequada ao perfil de riscos da instituição.

Verificamos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos é capaz de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacional, de crédito, social, ambiental e climático, bem como os demais riscos a que a instituição esteja exposta de maneira relevante.

Verificamos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco prevê todos os documentos, práticas, rotinas e procedimentos previstos nos incisos I a IX do art. 21 da Res. CMN nº 4.606/17, tais como:

- Políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, claramente documentados;
- Reporte, para o conselho de administração da instituição, das exceções às políticas mencionadas;
- Monitoramento dos níveis de capital e de liquidez;
- Manutenção de perfil de captação de recursos adequado às necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de exposições não contabilizadas no balanço patrimonial da instituição;
- Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações;
- Plano para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, indicando as responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos que assegurem a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa sem perda relevante de valor;
- Identificação prévia dos riscos inerentes a modificações relevantes em produtos e serviços existentes, bem como a novos produtos e serviços;
- Documentação das atribuições do pessoal da instituição relativas ao gerenciamento de riscos; e
- Elaboração de relatórios gerenciais periódicos versando sobre o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos.

Verificamos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco operacional os pontos citados nos incisos I a IV do art. 23 da Res. CMN nº 4.606/17, tais como:

- Critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores;
- Avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição;
- Infraestrutura de TI que assegure integridade, segurança e disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados;
- Política de continuidade de negócios.

Os procedimentos estão definidos na Política de Gerenciamento de Risco Operacional, atualizada em 19/02/2024.

Verificamos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco de liquidez processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, detalhadas na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital, tais como:

- Manutenção do Perfil de captação de recursos adequado às necessidades de liquidez esperadas e inesperadas, corrente e futuras;
- Acompanhamento permanente dos repasses dos descontos em folha de pagamento realizado pelas empresas conveniadas;
- Análise dos impactos no fluxo de caixa quando do pagamento dos juros ao capital e das sobras líquidas as cooperados;
- Monitoramento contínuo dos níveis de capital e de liquidez;
- Definição de Plano de contingência para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos.

Os procedimentos estão definidos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Capital, atualizado em 31/05/2022.

Verificamos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos prevê, adicionalmente, para o risco de crédito os pontos citados nos incisos I a VII do art. 26 da Res. CMN nº 4.606/17, tais como:

- Gerenciamento de exposições com características semelhantes, tanto em nível individual quanto em nível agregado;
- Identificação dos fatores de risco significativos para fins do gerenciamento do risco de concentração;
- Gerenciamento do risco de crédito das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial;
- Observada a regulamentação contábil em vigor, mecanismos para que os níveis de provisionamento sejam suficientes em face do risco de crédito incorrido pela instituição;
- Critérios e procedimentos, claramente definidos e documentados, acessíveis aos envolvidos nos processos de concessão e de acompanhamento de operações sujeitas ao risco de crédito, incluindo:
 - a) análise prévia, realização e repactuação de operações sujeitas ao risco de crédito;
 - b) coleta e documentação das informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito envolvido nas operações;
 - c) detecção de indícios e adoção de providências relativas à deterioração da qualidade creditícia da contraparte;
 - d) cobrança e recebimento de créditos; e
 - e) recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos;
- Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco de crédito.

Os procedimentos estão definidos na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito atualizado em 23/02/2024.

Verificamos que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo prevê, adicionalmente, para o risco social, o risco ambiental e o risco climático os pontos citados nos incisos I a IV do art. 27-D da Res. CMN nº 4.606/17, tais como:

- Mecanismos para a identificação e o monitoramento do risco social, do risco ambiental e do risco climático incorridos pela instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas por:

- a) contrapartes da instituição;
- c) fornecedores e prestadores de serviços terceirizados da instituição, quando relevantes.
- Identificação, avaliação, classificação e mensuração do risco social, do risco ambiental e do risco climático com base em critérios e informações consistentes e passíveis de verificação, incluindo informações de acesso público;
- Procedimentos para a adequação do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático às mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado que possam impactar a instituição de maneira relevante; e
- Critérios, claramente documentados e passíveis de verificação, para a identificação do risco social, do risco ambiental e do risco climático

Verificamos que a COOPERALESP possui um Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental que tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidade para a implementação e manutenção da Política de Gerenciamento Socioambiental datada em 23 de maio de 2022.

Verificamos o Relatório Anual de Gerenciamento Contínuo de Risco referente ao exercício de 2023 assinado em 19 de fevereiro de 2024.

Conclusão:

| | |
|------------------------|--------------|
| Nota: | 1,00 |
| Nível de Risco: | Baixo |

Com base em nossa análise, verificamos que a Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Risco é adequada.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossos exames demonstraram que considerando as limitações inerentes ao âmbito dos controles internos, os procedimentos atendem às disposições do Banco Central do Brasil, bem como para às observações mencionadas recomendamos que sejam regularizadas, a fim de que se obtenha maior eficácia contra riscos de terceiros, salvaguardando o seu patrimônio e aprimorando os controles internos.

Os testes empregados nesta auditoria demonstram, por meio das métricas, disposta no início deste relatório, um grau de exposição da Cooperativa, com a notas aplicadas aos itens do escopo classificadas como:

| Inciso | Quantidade | | | Nota Final | Nível de Risco |
|---|------------|--------------|-------------------------|-------------|----------------|
| | Analisado | Apontamentos | Fato Material Relevante | | |
| 1.1 Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Financeira | 48 | 00 | 0 | 1,00 | Baixo |
| 1.2 Adequação e Aderência às Políticas Institucionais | 04 | 00 | 0 | 1,00 | Baixo |
| 1.3 Formação, Capacitação e Remuneração Compatíveis com as Atribuições e Cargos | 05 | 00 | 0 | 1,00 | Baixo |
| 1.4 Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital | 02 | 00 | 0 | 1,00 | Baixo |
| 1.5 Regras e Práticas de Governança e Controles Internos | 46 | 00 | 0 | 1,00 | Baixo |
| 1.6 Adequação da Gestão de Riscos | 7 | 00 | 0 | 1,00 | Baixo |
| Total Escopo 111 Prudencial | 112 | 00 | 0 | 1,00 | Baixo |

Com base em nossas análises, não identificamos a necessidade de ajustes contábeis:

Ressaltamos que o objetivo final deste relatório é o atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.887/21, sendo de responsabilidade da Administração da Cooperativa a elaboração das manifestações e demais requisitos e obrigações específicas, elencadas nestes normativos.

Este relatório deve ser formalmente submetido à apreciação da Diretoria e Conselho Fiscal da COOPERALESP, bem como permanecer à disposição do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC – 2SP 017.676/O-8
CNAI-IPJ-000155

HUGO FRANCISCO SACHO
CRC – 1SP 124.067/O-1